



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 09 de junho de 2021.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de procedimento que visa contratação de serviço de desmontagem e montagem de divisórias, com fornecimento de materiais complementares à adequação do ambiente do 13º pavimento do edifício sede deste Regional - OAM, com possibilidade de adequação para instalação da SPU - Secretaria de Processamento Unificado, conforme demanda anunciada em Memorando nº 339 / 2021 - TRE-AL/PRE/DG/SAD /COSEG/SMR - 0879138.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações - SEIC para verificação da compatibilidade de preço dos serviços propostos, a partir de procedimentos similares - Despacho SAD (0902884), conforme orçamento apresentado pela empresa Formas Comércio e Serviço Ltda (0898246), no montante de R\$ 15.272,50 (quinze mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), abaixo:

Andar	Descrição	Unidade	Qtde	Valor	
				Unitário	Total
13º	Desmontagem	m2	31,80	R\$ 155,00	R\$ 4.929,00
	Montagem	m2	33,70	R\$ 155,00	R\$ 5.223,50
	Portas	peça	2	R\$ 2.560,00	R\$ 5.120,00
Total					R\$ 15.272,50

Nesse sentido, observamos orçamentos da empresa Formas, de procedimentos anteriores, referentes a serviços realizados no TRE neste exercício (0870226) e em exercícios anteriores, 2016 - 0551489, 2018 - 0551491, 2019 - 0718649 e 2020 - 0719511, onde foram cotados/cobrados os mesmos valores ora apresentados, entendendo, assim, demonstrada a compatibilidade destes preços.

Há de se registrar que a citada empresa foi responsável pela instalação das divisórias na atual sede do TRE-AL, que se encontram no período de garantia, conforme consta da cópia da Declaração de Garantia emitida pela Ambianch Industrial Ltda (0719503), fabricante do produto e representada em Maceió pela empresa Formas Comércio e Serviço Ltda - CNPJ 02.340.082/0001-49.

Por fim, complementamos por anunciar Parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, Parecer nº 1178 / 2020 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG - 0722277, opinando favoravelmente em contratação similar com a mesma empresa, por inexigibilidade de licitação (Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*), em face da situação de inexigibilidade verificada, de manutenção da garantia dos produtos.

À deliberação superior,

Respeitosamente,

Lisiana Teixeira Cintra
Seção de Instrução de Contratações - SEIC



Documento assinado eletronicamente por LISIANA TEIXEIRA CINTRA, **Chefe de Seção**, em 10/06/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0903125** e o código CRC **F4BF3D52**.